

Projeto de Lei nº 09, de 5 de Maio de 2022.

RECEPCIONA A LEI MUNICIPAL Nº 2693 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 QUE DISPOE SOBRE O ÍNDICE DE REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E CONCEDE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Legislativo de Salto do Jacuí, a recepcionar a Lei Municipal n/ 2693 de 19 de Janeiro de 2022, para conceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores do legislativo, no índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com o [inciso X do artigo 37 da Constituição Federal](#), no percentual de 10,06%, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Os recursos referentes às despesas decorrentes deste Projeto de Lei encontram-se inseridos no Orçamento Anual, Exercício 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Salto do Jacuí, 5 de maio de 2022.

SANDRO DRUM

Presidente do Legislativo Municipal

ORQUELITA SALGAO DA COSTA

Vereadora Vice-Presidente

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA

Vereador 1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei, que prevê a revisão geral anual da remuneração dos servidores do poder legislativo municipal, pelo índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, decorre da recepção de orientação do Tribunal de Contas do Estado, disponibilizada através da requisição de documentos de nº 446401, endereçada ao Poder Executivo e mencionada no ofício requisitório encaminhado para esta Casa.

A partir desta requisição o controle interno menciona a necessidade de adaptar a legislação municipal – do poder executivo e legislativo - a fim de estender os índices aos agentes políticos de ambos os poderes e dos servidores públicos de ambos os poderes, de forma explícita, diferentemente do que ocorria até então.

Assim sendo, o presente projeto de lei recepciona a Lei Municipal nº 2693/2022 para estender a revisão geral anual nele proposta, aos servidores do Poder Legislativo. A proposta acolhe a orientação do órgão de contas, que nos foi encaminhada através do ofício – UCSCI nº 11/2022, anexa ao presente, o Poder Legislativo apresenta o projeto para fins de atendimento da mesma. Cumpre ainda, salientar que há previsão orçamentária para alcançar o aumento previsto nesta lei.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 05 de maio de 2022.

SANDRO DRUM
Presidente do Legislativo Municipal

ORQUELITA SALGADO DA COSTA
Vereadora Vice-Presidente

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA
Vereador 1º Secretário